Proc. nº 965/2013 - GP

Lei 1021/13

(Dispõe sobre: cria crédito adicional especial no valor de R$ 75.500,00 e dá outras providências.)

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Divisão de Contabilidade e Orçamento autorizada a criar um crédito adicional especial no valor de **R$ 75.500,00** (setenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a **AQUISIÇÃO DE UM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS,** na seguinte Unidade Orçamentária:
Órgão: 06
Unidade: 04 - Limpeza Pública
Projeto Atividade: 1003 - Aquisição de Equipamentos
449052.00.00.00.00.0.1.110 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 75.500,00

Art. 2º. Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos abaixo:
99.99.99.00.00.00.00.0.1.110 - Reserva de Contingência.....R$ 75.500,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 21 de Março de 2013.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessor de Gabinete